



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL PIBID UNIR 01/2022 – SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR DE LETRAS
ESPANHOL E LETRAS INGLÊS/ CAMPUS PORTO VELHO
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNIR

O coordenador do Subprojeto Interdisciplinar de Letras Espanhol e Letras Inglês do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR – Campus de Porto Velho torna público a abertura de inscrições para o processo de seleção de 24 (vinte e quatro) vagas para bolsistas de iniciação à docência e 4 (quatro) vagas para voluntários (não bolsistas) de iniciação à docência do referido programa (valor da bolsa R\$ 400,00), mais cadastro reserva, em consonância com as normas deste edital e com os dispositivos do Edital CAPES nº23 de 29 de abril de 2022 e Portaria Capes nº 83, de 27 de Abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira;

1.2 São objetivos específicos do PIBID:

- a. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b. contribuir para a valorização do magistério;
- c. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

- g. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1 São atribuições dos bolsistas e voluntários de iniciação à docência:

- I. participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital (30h mensais);
- III. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- VI. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- VII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e
- VIII. firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão distribuídas, conforme quadro a seguir:

Curso	Vagas para licenciandos (Bolsistas)	Vagas para voluntários (licenciandos não Bolsistas)
Letras Espanhol	12	2
Letras Inglês	12	2
TOTAL DE VAGAS	24	4

3.2 A distribuição do número de vagas poderá ser alterada conforme necessidade do programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão individuais e gratuitas;

4.2 As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de **04/10/22 a 11/10/22**, por meio do link: <https://forms.gle/R4LW67Q67vg9dShSA>

4.3 Os documentos comprobatórios para inscrição, listados a seguir, deverão ser enviados como arquivos em formato PDF para o seguinte endereço de e-mail: pibid.dale@unir.br

- a. Cópia do RG e do CPF;
- b. Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- c. Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- d. Comprovante de matrícula no curso de licenciatura;
- e. Histórico atualizado do curso de licenciatura; no caso de alunos do primeiro período, cópia do histórico escolar do ensino médio;
- f. Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
- g. Currículo no formato PDF gerado na **Plataforma Capes da Educação Básica** (disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>). **Não** serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq

4.4 Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão **indeferidos**.

5. DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

- a. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- b. ter concluído no máximo 60% (sessenta) da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- c. ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- d. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e
- e. dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de 30 (trinta) horas mensais.

- 5.2 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.
- 5.3 Não há outras restrições ao vínculo empregatício, desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.
- 5.4 No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo e Licenciatura Intercultural Indígena, dadas as especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo, quilombolas e indígenas, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.
- 5.5 O aluno da licenciatura só poderá receber no máximo 18 bolsas pelo programa PIBID, neste caso quem já participou anteriormente não poderá participar novamente, caso já tenha recebido o total de bolsas permitido.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será conduzida pela Comissão de seleção do Subprojeto Interdisciplinar de Letras Espanhol e Letras Inglês – Campus Porto Velho/Rondônia, composta pelo Coordenador e Professoras Colaboradoras do Departamento de Línguas Estrangeiras (DALE).
- 6.2 A avaliação será realizada em duas etapas:

1ª. ETAPA - Análise da Carta de Intenção: os/as candidatos/as inscritos/as no certame produzirão uma carta apresentando as motivações quanto à participação no papel de bolsistas no Subprojeto Interdisciplinar PIBID – Letras Espanhol e Letras Inglês. A carta de intenção deverá ser respondida no momento da inscrição, por meio do link disponível no **item 4.2.** deste edital. A carta será avaliada considerando os seguintes critérios:

- Organização lógica das ideias
- Escrita acadêmica
- Adequação às questões propostas para este item

Com base em todos critérios elencados acima, a nota atribuída será entre **0 (zero)** à **10 (dez)** pontos.

2ª. ETAPA - Análise de Histórico Escolar: aferição do coeficiente geral das médias de todas as disciplinas cursadas no curso.

- 6.3 A nota final dos/as candidatos/as será obtida, a partir da seguinte fórmula – **NOTA 1 (CARTA DE INTENÇÃO) + NOTA 2 (HISTÓRICO ESCOLAR) = MÉDIA PRELIMINAR / (dividido) por 2.**
- 6.4 Esta seleção implicará em uma classificação estabelecida através das notas dos/as candidatos/as;

6.5 Havendo empate, será considerado como critério de desempate:

- Candidato/a que possuir a maior nota na **Análise da Carta de Intenção**.
- Candidato/a que possuir maior idade.

6.6 As vagas para a admissão com bolsa serão preenchidas por ordem de classificação;

6.7 Após excedido o número de vagas para bolsistas do programa, as vagas para bolsistas voluntários serão preenchidas por ordem de classificação;

6.8 Os/As demais candidatos/as ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência do subprojeto;

6.9 A substituição de bolsistas, quando necessária, será realizada prioritariamente pelo discente de iniciação à docência voluntário aprovado na seleção, após, havendo vagas, serão chamados os aprovados do quadro de cadastro reserva;

6.10 A validade do cadastro de reserva é de 18 meses.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado parcial será divulgado dia **14/10/22** e o resultado final será divulgado no dia **17/10/22** no **site do DALE** e na **página do PIBID** (www.pibid.unir.br).

7.2 O/A candidato/a aprovado/a e convocado/a deverá assinar o Termo de Compromisso até dois dias após o recebimento do link enviado pela CAPES no e-mail informado no ato da inscrição.

7.3 Para fins de recebimento da bolsa, os discentes selecionados para atuarem como bolsistas de iniciação à docência do PIBID deverão possuir conta corrente ou digital (**não pode ser conta poupança**) em seu nome e, quando demandados, deverão informar esses dados bancários no sistema de bolsas da CAPES.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser entregues em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentada sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional, por meio do e-mail pibid@unir.br, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado parcial. O Coordenador indicará uma comissão para avaliar o recurso no prazo de 3 (três) dias úteis e divulgar a decisão.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão estabelecida para a referida seleção do Subprojeto.

9.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATAS	INFORMAÇÕES
I. Período de inscrições e etapas da seleção	04/10/22 a 14/10/22	Inscrições no seguinte link: https://forms.gle/R4LW67Q67vg9dShSA Preencher o formulário observando o item para a redação da Carta de Intenção. Após, enviar para o seguinte endereço de e-mail: pibid.dale@unir.br , os documentos comprobatórios no formato PDF, conforme lista no item 4.3 deste Edital.
II. Divulgação do resultado parcial	17/10/22	A partir das 18:00h – site do PIBID www.pibid.unir.br
III. Período para recurso	18/10/22 a 19/10/22	Conforme item 8.1 deste Edital.
IV. Divulgação do resultado final	21/10/22	A partir das 18:00h – site do PIBID www.pibid.unir.br
V. Início das atividades	10/11/22	-
VI. Cadastro na plataforma de bolsas SCBA	23/11/22 a 18/11/22	-

Porto Velho, Rondônia, 04 de outubro de 2022.

Rodrigo Nascimento de Queiroz

Coordenador do Subprojeto Interdisciplinar de Letras Espanhol e Letras Inglês
Campus Porto Velho/RO